

PORTARIA Nº 29 DE 02 DE fevereiro DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no que consta no Processo nº 50510.003045/2009-09, resolve:

Art. 1º Autorizar a obra de implantação de Passagem em Nível para acesso às Usinas Termoelétricas Global I e II, no Km 33+330 metros da Ferrovia Centro-Atlântica S.A, no município de Candeias-BA.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcelas anuais de R\$ 15.538,49 (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme § 3º da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão celebrado com a Ferrovia Centro-Atlântica S.A - FCA a título de permissão onerosa pela utilização de parte da faixa de domínio.

Parágrafo Único: Os valores deverão ser reajustados anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que o venha a substituir.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas